TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 33.3.0036347-5- Código CVM nº 02448-1

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Tapajós Transmissora de Energia S.A.** (nova denominação social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.) ("Debêntures da Primeira Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A."*, originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Verene Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo (i) *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A."*, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), e (ii) *"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A."*, celebrado em 8 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia **15 de julho de 2026, às 14:00**, em assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/40224026) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**: **(i)** aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e **(ii)** aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. **Informações Gerais**: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da Primeira Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, e **(b)** em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação da Primeira Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Primeira Série. Os Debenturistas da Primeira Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Primeira Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração invalidizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Primeira Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Primeira Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas da Primeira Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido de e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Primeira Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Primeira Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista da Primeira Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Primeira Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Primeira Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Primeira Série credenciados na Plataforma Digital e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Primeira Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Primeira Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Primeira Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser representada pela Companhia, com, **no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD.** Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br/). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026. **TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** - Sra. Ana Graciela Heugas Granato - Presidente do Conselho de Administração.

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento do colaborador **DIERLISSON MENDES COSTA** , na sede da empresa **EDECONSIL** localizada na AVENIDA JOSÉ SARNEY Nº 500 SÃO CRISTOVÃO SÃO LUIS – MA CEP 65.055-300, no prazo de até **48 horas** para tratar de assunto do seu interesse .

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.53101.03351 – SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - UASG 927331, através de seu Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº. 042/2026, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do **tipo MENOR PREÇO**, às **09:30min** do dia **05 de agosto de 2026**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://www.compras.ma.gov.br sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – LOTE 2** na forma da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ ou no auditório desta comissão de licitação, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Ed. Clodomir Millet, 1.º andar, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís (MA), 23 de junho de 2026.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2026.06.25 10:07:33 -03'00'

FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Sampaio Corrêa viaja em busca de uma reviravolta inédita na Série D do Brasileiro

DIVULGAÇÃO

Cavi disse que o time deu muito espaço entre as linhas e a pressão não foi eficaz, pois estava correndo muito para trás

O Sampaio Corrêa viaja nesta quinta-feira para enfrentar o Trem-AP, neste sábado (27), às 15h30, no estádio Augusto Antunes, em Santana-AP, região metropolitana de Macapá (distante 20 quilômetros da capital), pelo duelo de volta da 2ª fase, primeiro mata-mata da Série D do Brasileiro. No duelo de ida, domingo passado, no Castelão, o Tricolor maranhense perdeu por 2 a 0 e ainda foi pouco. Agora, para se classificar, o Sampaio tem que vencer por três gols de diferença ou por dois para decidir nos pênaltis. O Trem, que nunca tinha se classificado na Série D, poderá até perder por um gol de diferença. E o retrospecto não é nada bom para o time boliviano, que na Série D de 2026 nunca venceu uma partida fora de casa e fora do Estado.

O Sampaio estreou em Iguatu-CE e empatou sem gols. Empatou também com Maracanã-CE (1x1), em Maracanaú-CE, região metropolitana de Fortaleza e perdeu em Parnaíba-PI (1x0). As três únicas vitórias da Bolívia no Brasileiro aconteceram em São Luís, contra o Parnaíba (4x1), no dia 17 de maio, contra Moto (4x0), no dia 24 de maio) e IAPE (3x1), no dia 31 de maio.

TIME

O Sampaio contará com o retorno principalmente do técnico Júnior Amorim, que estava suspenso na partida de ida, por ter sido expulso contra Iguatu. Também cumpriu suspensão o atacante Adriano, que pode sair jogando se Felipinho não for liberado pelo DM, que deve liberar também o zagueiro Itambé, que desfalcou a equipe no domingo, por conta de uma virose.

Lembrando quem passar de Trem x Sampaio enfrenta na 3ª fase (32 times) o vencedor de América-RN e Fluminense-PI, além de já se garantir na Série D de 2027. O time potiguar venceu o FLU-PI (3x1), em Teresina, e vai jogar agora em Natal.

A 4ª fase (16 clubes) já será às Oitavas de final. Depois vem as Quartas de Final (5ª fase com 8 times), onde os confrontos são definidos pela classificação geral (1ºx8º, 2ºx7º, 3ºx6º e 4ºx5º). Os quatro vencedores das Quartas já garantem acesso à Série C 2027 e estão nas semifinais (6ª fase), mas os quatro eliminados das quartas irão disputar um playoff para serem conhecidos mais dois acessos, ou seja, a Série D de 2026 classifica seis equipes para a Série C de 2027.

TABELA DA COPA 2026

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO

16H - Noruega x França – Grupo I | Boston (EUA)
16H - Senegal x Iraque – Grupo I | Toronto (Canadá)
21H - Uruguai x Espanha – Grupo H | Guadalajara (México)
21H - Cabo Verde x Arábia Saudita - Grupo H | Houston (EUA)
00H - Egito x Irã – Grupo G | Seattle (EUA)
00H - Nova Zelândia x Bélgica – Grupo G | Vancouver (Canadá)

SÁBADO, 27 DE JUNHO

18H - Panamá x Inglaterra - Grupo L | Nova York (EUA)
18H - Croácia x Gana – Grupo L | Filadélfia (EUA)
20H30 - Colômbia x Portugal – Grupo K | Miami (EUA)
20H30 - Congo x Uzbequistão – Grupo K | Atlanta (EUA)
23H - Jordânia x Argentina – Grupo J | Dallas (EUA)
23H - Argélia x Áustria – Grupo J | Kansas City (EUA)

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO

Equador x Alemanha – Grupo E | Nova York (EUA)
Tunísia x Holanda – Grupo F | Kansas City (EUA)
Japão x Suécia – Grupo F | Dallas (EUA)
Turquia x Estados Unidos – Grupo D | Los Angeles (EUA)

JOGOS DE QUINTA (25)

COPA DO MUNDO 2026

3ª RODADA

17h00 Equador x Alemanha
17h00 Curaçao x Costa do Marfim
20h00 Tunísia x Holanda
20h00 Japão x Suécia
23h00 Turquia x EUA
23h00 Paraguai x Austrália

BRASILEIRÃO - SÉRIE B

20h30 Cuiabá x Londrina

MARANHENSE - SÉRIE B

15h30 Araioses x Expressinho

BRASILEIRO SÉRIE A SUB-20

15h00 Fluminense x Palmeiras
15h00 Corinthians x Flamengo
15h00 Vasco x Criciúma

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

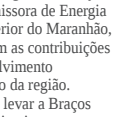

Projeto De Braços Abertos chega ao Maranhão e amplia seu impacto social por meio do esporte

No último domingo (21), Graça Aranha, no Maranhão, recebeu uma etapa inédita do Projeto De Braços Abertos, iniciativa idealizada pela X3M que promove cidadania, qualidade de vida e desenvolvimento social por meio do esporte, da saúde e da cultura. Pela primeira vez fora do Rio de Janeiro, o palco foi a Praça Nossa Senhora das Graças, onde centenas de moradores participaram de uma vasta programação gratuita ao longo de todo o dia.

O evento contou com a participação direta de 400 residentes inscritos, sendo 350 adultos no trajeto de 5km e 50 crianças na corrida infantil, em uma iniciativa exclusiva para os habitantes locais. Além das competições, o público aproveitou uma agenda cultural diversificada com DJs, apresentações de forró e aulas de zumba. O envolvimento de famílias inteiras, unindo gerações desde crianças até idosos na ocupação das ruas, foi um dos pontos altos da celebração do esporte e da integração social.

Além das atividades, a população teve acesso a serviços gratuitos de saúde e bem-estar, incluindo triagem médica e orientações preventivas. Deixando um legado prático no município, o projeto também promoveu a capacitação profissional de moradores, criando a oportunidade para que os próprios residentes atuassem como staff oficial do evento.

Para Bernardo Fonseca, fundador e CEO da X3M, a conclusão desta etapa inédita reforça a essência da iniciativa: "O Braços Abertos é um projeto que construímos ao longo de 14 anos com um olhar muito claro: usar o esporte como ferramenta de transformação e chegar aonde poucos chegam. Estrear no Maranhão, na cidade de Graça Aranha, é a realização dessa nossa vocação de expandir o impacto social para novos territórios e descentralizar o acesso ao esporte".

O gestor de projetos sociais da State Grid Brazil Holding (SGBH), Pedro Torres, conta que a realização da Braços Abertos no município de Graça Aranha é uma forma da empresa contribuir diretamente com a comunidade local para além da sua atuação no setor elétrico nacional. Segundo Pedro, com a chegada da Graça Aranha Transmissora de Energia (GATE) ao interior do Maranhão, chegam também as contribuições para o desenvolvimento socioeconômico da região.

"Para a SGBH, levar a Braços Abertos pela primeira vez para fora do Estado do Rio traduz bem a vocação da empresa de levar saúde e bem-estar a qualquer lugar onde atua, seja em grandes centros urbanos ou nos lugares mais remotos. Nossa ideia é promover cada vez iniciativas como a Braços Abertos e outros projetos sociais para Graça Aranha, que está acolhendo um projeto tão importante para o setor elétrico nacional", comenta Pedro Torres.

O sucesso da etapa maranhense reafirma a importância do projeto, que tem 14 anos de história como um programa focado na inclusão e cidadania. Ao longo de 38 etapas já realizadas, a iniciativa já impactou um público de 138 mil atletas e espectadores. Até então concentrada no Estado do Rio de Janeiro, transformando territórios como Vidigal, Rocinha, Santa Marta e municípios fluminenses, a etapa de Graça Aranha consolida a expansão do programa em nível nacional, democratizando o acesso à cultura e ao esporte fora do eixo Sudeste.